



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Em 4 de outubro de 2016

Nº 2.657 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004783/2008-51, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir a multa imposta pelo Auto de Infração nº 14/2015-SFG, por infração relacionada à operação e à manutenção da UTE Rômulo Almeida, para R\$ 823.634,18 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), a serem recolhidos conforme a legislação vigente.

ROMEU DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 11 de outubro de 2016

Nº 2.726 - Processo nº: 48500.006425/2010-06. Interessada: Futura Energy Trade Company Ltda. Decisão: registrar a alteração de razão social da empresa Compass Energy Comercializadora de Energia Ltda. para Futura Energy Trade Company Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.630.054/0001-10, autorizada a comercializar energia por meio do Despacho nº 97, de 14 de janeiro de 2011. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 14 de outubro de 2016

Nº 2.755 - Processo nº 48500.002004/2016-93. Interessados: Rio Tainhas Geração de Energia Ltda. Decisão: (i) cientificar a Rio Tainhas do prazo de até 270 dias para adequação da Revisão dos Estudos de Inventário do rio do Peixe, localizado na sub-bacia 72, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no estado de Santa Catarina, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º da REN 672/2015, tendo em vista não estar em condições de aprovação; (ii) informar que a garantia de registro aportada poderá ser executada nos termos do que dispõe o § 3º do Art. 7º da REN 672/2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.757 - Processo nº 48500.004739/2010-66. Interessado: Energética Curitiba S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Curitiba, com 13.600 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.034431-0.01, localizada no rio das Marombas, integrante da sub-bacia 71, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, no município de Curitiba, no estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.758 - Processo nº 48500.004745/2010-13. Interessado: Energética Frei Rogério S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Frei Rogério, com 12.300 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.036918-7.01, localizada no rio das Marombas, integrante da sub-bacia 71, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, nos municípios de Frei Rogério e Curitiba, no estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 17 de outubro de 2016

Nº 2.761 - Processo nº 48500.006028/2008-10. Interessado: Companhia Energética Santa Rita Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Serra das Furnas, com 5.800 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.037161-0.01, localizada no rio das Cinzas, integrante da sub-bacia 64, na bacia hidrográfica do rio Paraná, nos municípios de Arapoti e Jaguariaiva, no estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.763 - Processo nº 48500.004044/2012-46. Interessado: Samambaia Energia SPE Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Samambaia, com 10.076 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.037160-2.01, localizada no rio Tijuco, integrante da sub-bacia 60, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, nos municípios de Prata e Uberlândia, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.765 - Processo nº 48500.006655/2011-48. Interessado: Hacker Industrial Ltda. Decisão: (i) revogar o Despacho nº 4.522, de 24 de novembro de 2011, que aprovou os Estudos de Inventário Hidrelétrico do córrego Água Branca; (ii) revogar os Despachos nº 672, de 1º de março de 2012, e nº 3.739, de 23 de novembro de 2012, que conferiram, respectivamente, Registro Ativo para desenvolvimento de Projeto Básico para implantação e exploração da PCH Cipó, e o correspondente Aceite; e (iii) devolver a Garantia de Registro aportada como condição para desenvolvimento desse Projeto Básico. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

AUTORIZAÇÃO Nº 527, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48610.003173/2016-01, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa RODONELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.555.001/0001-35, autorizada a construir a base de Transportador Revendedor Retalhista localizadas na Estrada Municipal Naviraí, Rodovia BR 163, Km 04, S/N.º, Zona Rural, Município de Naviraí/MS. CEP: 79950-000. Coordenadas Geográficas: S:23º05'50.98", W:54º11'36.22"

As instalações de armazenamento, cuja autorização para construção está sendo solicitada, será constituída pelos tanques subterrâneos horizontais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 210,0 m³.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Comprimento / Altura (m)	Volume (m³)	Produto (Classe)	Tipo do tanque	Situação
T-01	2,56	6,00	30,00	Classe II	Horizontal Subterrâneo	A CONSTRUIR
T-02	2,56	6,00	30,00	Classe II	Horizontal Subterrâneo	
T-03	2,56	6,00	30,00	Classe II	Horizontal Subterrâneo	
T-04	2,56	6,00	30,00	Classe II	Horizontal Subterrâneo	
T-05	2,56	6,00	30,00	Classe II	Horizontal Subterrâneo	
T-06	2,56	6,00	30,00	Classe II	Horizontal Subterrâneo	
T-07	2,56	6,00	30,00	Classe II	Horizontal Subterrâneo	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 528, DE 18 DE OUTUBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.011515/2015-78, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Biopetróleo do Brasil Distribuidora de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ Nº 13.485.658/0001-82, situada na Avenida Estocolmo, 1438 - Sala 05, Bairro Cascata, Município de Paulínia/SP. CEP: 13146-067, autorizada ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA).

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

FRANCISCO NELSON DE CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 529, DE 18 DE OUTUBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58 de 20 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.011515/2015-78, torna público o seguinte ato:

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 526, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.008070/2015-49, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Alfa Distribuidora de Petróleo LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.860/0001-13, situada na Rua O e Rua N/ Módulo 70-74-160-164, S/N, Quadra 07, bairro Distrito Integrado Industrial e Comercial, município de Cuiabá/MT - CEP: 78.098-410.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

Art. 1º Fica a filial da empresa Biopetróleo do Brasil Distribuidora de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.658/0005-06, situada na Rua Condomínio Engenho Redemoinho, S/N - Anexo A da Sede - Sala 04, Bairro Zona Rural, Município de Chã de Alegria/PE. CEP: 55.835-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 530, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.009390/2016-05, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a MERCOLUB PETROLEO LTDA., CNPJ nº 04.799.975/0001-82, habilitada na ANP como Transportador - Revendedor - Retalhista, autorizada a operar ampliação das instalações de armazenamento da filial localizada na Rua Heriberto Moreira de Araújo, nº 206 - Distrito industrial - Montes Claros - MG - CEP: 39404-001. Coordenadas Geográficas: -16.6821609 lat., -43.8615853 long. (SIRGAS 2000).

As instalações de armazenamento, cuja autorização para operação de ampliação está sendo concedida, serão constituídas pelos tanques subterrâneos horizontais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento será de 90,00 m³.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Comprimento/Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO (classe)	SITUAÇÃO
1	1,91	5,40	15,00	Classe II	Autorização ANP nº 11/2004. Alvos desta autorização.
2	2,55	6,00	30,00	Classe II	
3	1,91	5,40	15,00	Classe II	
4	2,55	6,00	30,00	Classe II	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º MERCOLUB PETROLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.799.975/0001-82, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, E GÁS NATURAL BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta dos Processos ANP nº 48610.000042/2011-50 e nº 48610.002164/2014-23, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ n.º 34.274.233/0324-89, habilitada como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar as instalações para armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos localizadas na Estrada de Ferro Carajás, km 738 - Pátio Vale - Município de Marabá - PA - CEP: 68508-970.

As referidas instalações compreendem os tanques verticais listados na tabela a seguir, sendo a capacidade total de armazenamento de 3.246,83 m³.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO (Tanque)
1761	9,59	11,97	874,61	Classe II e III
1762	9,62	11,97	876,17	Classe II e III
1763	9,62	9,05	663,77	Classe I, II e III
1764	9,62	9,04	662,50	Classe II e III
1765	5,77	6,03	169,78	Classe I, II e III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 532, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48610.007348/2016-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 06.980.064/0049-27, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizada à Rua Geraldo Del Puppo, S/N, área C, lote C, Quadra IX, Civit II, Serra - ES, CEP: 29168-074 (Lat/Lon aprox.: -20.1928002, -40.2382142 (SIRGAS 2000)). As instalações construídas compreendem os vasos de pressão horizontais listados na tabela abaixo, perfazendo a capacidade total de 351,59 m³:

VASO DE PRESSÃO	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO
01	2,75	18,00	117,51	GLP
02	2,76	17,89	116,99	GLP
03	2,75	17,94	117,09	GLP

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 06.980.064/0049-27, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 533, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.011553/2016-10, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 11.428.668/0002-31, da empresa Reálcool Distribuidora de Petróleo LTDA, situada na Av. Senador Onofre Quinan, nº 763/ sala 10, bairro Bonfim, Município de Paulínia/SP - CEP: 13.147-095, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 534, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta dos processos ANP nº 48610.002848/2000-20 e nº 48610.011553/2016-10, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 01.595.949/0001-44, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, Responsável pela Base Compartilhada Pró Indiviso ATLANTA D'MAIS, autorizada a operar as instalações localizadas na Av. Onofre Quinan, n.º 763 - Bonfim, Município de Paulínia - SP.

Integram a Base Compartilhada Pró Indiviso ATLANTA D'MAIS:

Empresa	CNPJ nº	Participação	
		m³	%
ATLANTA Distribuidora de Petróleo Ltda.	01.595.949/0001-44	2.717,68	27,12
D'MAIS Distribuidora de Petróleo Ltda.	03.565.937/0001-00	4.219,21	42,10
PETRONAC Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo S/A.	02.123.223/0001-71	1.541,53	15,38
CRUZ DE MALTA Distribuidora de Petróleo Ltda	07.723.581/0001-39	770,76	7,70
REALCOOL Distribuidora de Petróleo Ltda	11.428.668/0002-31	770,76	7,70

A capacidade total de armazenamento das instalações é de 10.019,95 m³.

TANQUE nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	CAPACIDADE (m³)	PRODUTO	TIPO
01	13,32	14,17	1.971,818	Classe I	Vertical
02	13,32	14,15	1.973,506	Classe II	Vertical
03	11,39	14,17	1.447,169	Classe I	Vertical
04	11,40	14,18	1.446,309	Classe II	Vertical
05	11,40	14,14	1.450,973	Classe I	Vertical
06	11,39	14,16	1.451,168	Classe I	Vertical
08	3,60	5,90	67,688	Classe III	Horizontal
09	5,00	10,70	211,320	Classe III	Vertical

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A ATLANTA Distribuidora de Petróleo Ltda, CNPJ n.º 01.595.949/0001-44, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção da Autorização de Operação ANP nº 330, publicada no Diário Oficial da União em 25/08/2014, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Fica revogada a Autorização nº 330, publicada no Diário Oficial da União em 25 de Agosto de 2014.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 535, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo ANP n.º 48610.013259/2009-13, torna público o seguinte ato:

Art.1º - Fica a Rei do Diesel Comércio de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 86.984.168/0001-02, habilitada como transportador-revendedor-retalista (TRR), localizada na Rua João Marques de Oliveira, nº 97, D. Ind. Jose A. Merlin, bairro Morumbi, município Cascavel/PR - CEP: 85817-835, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR).

Art.2º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art.3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 536, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48610.013259/2009-13, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa REI DO DIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 86.984.168/0001-02, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição TRR, localizada na Rua João Marques de Oliveira, Nº 97, Bairro Morumbi, Cascavel - PR, CEP: 85817-835. Coordenadas Geográficas: Lat.: -24.9360949, Long.: -53.3987037 (SIRGAS 2000)

As instalações construídas compreendem os tanques aéreos listados na tabela abaixo, perfazendo a capacidade total de 90,00 m³:

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Comprimento / Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO (CLASSE)	TIPO	SITUAÇÃO
1	2,55	5,90	30,00	Classe II	Horizontal	A operar
2	2,55	5,90	30,00	Classe II	Horizontal	A operar
3	2,55	5,90	30,00	Classe II	Horizontal	A operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A empresa REI DO DIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 86.984.168/0001-02, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**AUTORIZAÇÃO Nº 537, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.006424/2000-34, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **SETTA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 55.483.564/0004-67**, registrada na ANP, sob o n.º 0480, como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, Biodiesel, óleo Diesel B, responsável pela Base Compartilhada "CONDOMÍNIO PRÓ-INDIVISO CHÃ DE ALEGRIA", autorizada a operar as instalações localizadas no Engenho Redemoinho, s/nº - Anexo da Sede - Zona Rural - Município de Chã de Alegria - PE - CEP: 55.835-000.

Integram a Base Compartilhada "CONDOMÍNIO PRÓ-INDIVISO CHÃ DE ALEGRIA" as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ N.º	TANCAGEM	
		VOLUME (m³)	PERCENTUAL (%)
SETTA COMBUSTÍVEIS LTDA (Responsável)	55.483.564/0004-67	3.080,00	50,00
WD DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	07.585.478/0001-70	770,00	12,50
PETROSALVADOR DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	11.361.333/0001-62	770,00	12,50
ECO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	13.569.712/0001-78	770,00	12,50
BIOPETRÓLEO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	13.485.658/0005-06	770,00	12,50

O parque de tancagem compreende os tanques listados a seguir, com seus respectivos produtos, fazendo o total de 6.160,00 m³:

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Produto
01	17,98	12,17	3.090,00	EHC
02	20,18	9,60	3.070,00	EAC

Nº 1.218 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PI0236760	ANA LUCIA TAVEIRA DA SILVA ARAUJO	25.321.066/0001-04	ALTOS	PI	48610.011363/2016-94
GLP/MS0236761	AUTO POSTO SHIRAIISHI CENTRO LTDA	20.112.808/0001-78	CAMPO GRANDE	MS	48610.011511/2016-71
GLP/MT0236762	CARLOS H DA SILVA	13.945.317/0003-04	NOVO MUNDO	MT	48610.010904/2016-67
GLP/GO0236763	COMERCIAL DE GAS FAMILIA LACERDA EIRELI ME	22.854.580/0001-17	GOIANIA	GO	48610.009728/2016-11
GLP/MG0236764	COMERCIAL DE GLP SOARES MARCOLINO LTDA - ME	23.738.344/0001-06	CONTAGEM	MG	48610.006042/2016-78
GLP/PR0236765	DIONISIO ROBERTO DOS REIS GAS E AGUA ME	19.078.354/0001-87	CEU AZUL	PR	48610.010200/2016-94
GLP/GO0236766	ELIANE ALVES DA COSTA 86086383120	24.562.070/0001-00	NOVA VENEZA	GO	48610.010884/2016-24
GLP/SP0236767	ISABEL CRISTINA TORRES DE SOUZA - ME	25.015.745/0001-55	PROMISSA	SP	48610.011514/2016-12
GLP/MG0236768	ITALO GUIMARÃES OTONI - ME	25.344.091/0001-03	BELO HORIZONTE	MG	48610.011513/2016-60
GLP/PE0236769	JOSE MAVIAEL DO NASCIMENTO PEREIRA SIQUEIRA - ME	24.615.830/0001-91	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE	48610.011448/2016-72
GLP/MS0236770	JOSE RONALDO A. ESTEVES EIRELI ME	24.396.567/0001-97	ANAURILANDIA	MS	48610.009836/2016-93
GLP/SP0236771	KIKUCO TOMOZAKI FUKUDA ME	24.845.191/0001-50	REGISTRO	SP	48610.011463/2016-11
GLP/ES0236772	L B COMERCIO DISTRIBUIDOR DE GAS LTDA ME	25.199.962/0001-42	LINHARES	ES	48610.010882/2016-35
GLP/RN0236773	LEONARDO GURGEL DE AZEVEDO 03437669494	24.212.380/0001-96	NATAL	RN	48610.011517/2016-48
GLP/ES0236774	MAYARA NOGUEIRA DA SILVA	25.261.189/0001-05	CARIACICA	ES	48610.011174/2016-11
GLP/PR0236775	MORUMBI COMERCIO DE GAS LTDA - ME	08.317.676/0002-04	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.011524/2016-40
GLP/PR0236776	NELSON SALVADOR	24.731.864/0001-41	SABAUDIA	PR	48610.010218/2016-96
GLP/SP0236777	PALANQUE GAS EIRELI	23.432.486/0001-32	SAO PAULO	SP	48610.011450/2016-41
GLP/AL0236778	RAFAELA DE OLIVEIRA HOLANDA 07260134470	24.619.596/0001-70	MARIBONDO	AL	48610.011510/2016-26
GLP/PR0236779	REINALDO RIBEIRO ROCHA - ME	22.150.781/0001-33	MALLET	PR	48610.010253/2016-13
GLP/PA0236780	V. F. FERREIRA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI - ME	24.445.507/0001-17	CANAA DOS CARAJAS	PA	48610.011515/2016-59
GLP/CE0236781	WELLINGTON FEJO MONTEIRO EIRELI ME	24.556.133/0001-07	QUIXERAMOBIM	CE	48610.011525/2016-94
GLP/RS0236782	WESLEI GIACOMOLLI	22.276.316/0001-43	CAMPINAS DO SUL	RS	48610.011518/2016-92
GLP/SC0236783	WILLIAN CARLOS DE JESUS 30695435884	20.428.430/0001-16	ARAQUARI	SC	48610.011516/2016-01

Nº 1.219 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso VIII do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização n.º GLP/SP0012371 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente à JOÃO AVELINO NETO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.835.165/0001-34, pelas razões constantes do Processo Administrativo n.º 48620.000818/2014-65.

Nº 1.220 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92 de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n.º 8, de 06 de março de 2007, e o que consta do processo ANP n.º 48610.003173/2016-01, torna pública a habilitação do Rodonello Distribuidora de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.555.001/0001-35, situada na Estrada Municipal Naviraí a Rodovia BR 163, Km 04, s/n.º, Bairro Zona Rural, no município de Naviraí - MS - Cep: 79.950-000, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Nº 1.221 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/CE0176066	ANA MARCIA DA SILVA COMBUSTIVEL - ME.	20.880.935/0001-17	ICAPUI	CE	48610.006192/2016-81
PR/SP0176847	AUTO POSTO GENUINU II LTDA	25.188.461/0001-60	ITATIBA	SP	48610.008727/2016-59
PR/MG0177316	AUTO POSTO PACAEMBU LTDA - ME	23.705.040/0001-34	UBERABA	MG	48610.010361/2016-88
PR/AL0177226	AUTO POSTO TRÊS IRMÃOS LTDA - ME	24.197.104/0001-04	PIACABUCU	AL	48610.010054/2016-05
PR/MG0177745	AUTO POSTO VEREDAS EXPRESS LTDA	24.933.506/0001-11	MURIAE	MG	48610.011361/2016-03
PR/BA0177728	CAJA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	25.117.591/0001-02	CRUZ DAS ALMAS	BA	48610.011307/2016-50
PR/RJ0177746	PIN POINT AUTO SERVICO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	19.661.849/0001-34	SAQUAREMA	RJ	48610.011487/2016-70
PR/BA0174891	PORTAL PETRÓLEO COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA.	07.121.761/0002-21	ENCRUZILHADA	BA	48610.002476/2016-07
PR/SP0176930	POSTO MIRANTE VIA NORTE LTDA	16.880.484/0001-40	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.008958/2016-62
PR/SC0177528	SLD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	25.138.908/0001-97	CACADOR	SC	48610.011086/2016-10

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 18 de outubro de 2016

Nº 1.217 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso XI do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização n.º RJ0007473 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao POSTO SAO CAETANO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.807.929/0001-98, pelas razões constantes no Processo Administrativo 48610.003368/2015-62.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A **SETTA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 55.483.564/0004-67**, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção da Autorização de Operação ANP n.º 326, publicada no Diário Oficial da União em 11/07/2012, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP n.º 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Fica revogada a Autorização n.º 326, publicada no Diário Oficial da União em 11/07/2012.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.222 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92 de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n.º 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo ANP n.º 48610.013259/2009-13, torna pública a habilitação da Rei do Diesel Comércio de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 86.984.168/0001-02, situada na Rua João Marques de Oliveira, nº 97, D. Ind. Jose A. Merlin, bairro Morumbi, município Cascavel/PR - CEP: 85817-835, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Nº 1.223 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto na alínea c, do inciso I, do art. 27, da Resolução ANP n.º 24, de 11 de setembro de 2006, torna público o cancelamento do despacho de habilitação ANP n.º 770, da autorização para o exercício da atividade ANP n.º 290 e da autorização de operação ANP n.º 291, ambas publicadas no D.O.U em 12/06/2012, a pedido da interessada pelo seu procurador Walter Harth, para o exercício da atividade de distribuição de solventes da empresa Moraes de Castro Comércio e Importação de Produtos Químicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.102.809/0001-00.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL RELAÇÃO Nº 36/2016BA

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

11363/2016-872.873/2015-MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA.-
11364/2016-872.874/2015-MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA.-
11365/2016-872.875/2015-MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA.-
11366/2016-872.876/2015-MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA.-
11367/2016-872.908/2015-MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA.-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

11368/2016-872.766/2015-ROCHAS DOS BRASIL LTDA ME-
11369/2016-872.803/2015-BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME-
11370/2016-872.804/2015-BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME-
11371/2016-872.827/2015-ALICE MINERAÇÃO LTDA ME-
11372/2016-872.838/2015-SERGIO BARRETO CARVALHO-
11373/2016-872.869/2015-MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA.-
11374/2016-872.938/2015-RAFAEL GEAQUINTO MACHADO-
11375/2016-872.940/2015-RAFAEL GEAQUINTO MACHADO-
11376/2016-872.941/2015-RAFAEL GEAQUINTO MACHADO-
11377/2016-872.942/2015-RAFAEL GEAQUINTO MACHADO-
11378/2016-872.943/2015-RAFAEL GEAQUINTO MACHADO-
11379/2016-872.952/2015-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. ME-
11380/2016-872.953/2015-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. ME-
11381/2016-872.954/2015-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. ME-
11382/2016-872.955/2015-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. ME-
11383/2016-872.957/2015-SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-
11384/2016-872.959/2015-EDUARDO CRUZ MORAES-
11385/2016-872.990/2015-DJ GRANITOS EIRELI ME-
11386/2016-870.371/2016-ROCHEDO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA EPP-
11387/2016-870.542/2016-GRANITOS COLODETTI LTDA. EPP.-
11388/2016-870.606/2016-BW MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.-
11389/2016-870.608/2016-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. ME-
11390/2016-870.616/2016-VIAMAR MINERAÇÃO LTDA.-

11391/2016-870.747/2016-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA-
11392/2016-870.770/2016-JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA-
11393/2016-870.838/2016-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. ME-
11394/2016-870.981/2016-GRANITOS MILKE LTDA ME-
11395/2016-871.257/2016-MINERAÇÃO OURO BIANCO LTDA - ME-
11396/2016-871.500/2016-BRAMAR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA EPP-
11397/2016-871.501/2016-SANTA FÉ EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS S A-
11398/2016-871.513/2016-ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA-
11399/2016-871.514/2016-DJ GRANITOS EIRELI ME-
11400/2016-871.516/2016-MINERAÇÃO ITABRAS LTDA. EPP-
11401/2016-871.517/2016-MINERAÇÃO RADINZ LTDA-
11402/2016-871.560/2016-BRASILGRAN STONES EIRELI-
LI-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

11403/2016-872.522/2015-RV INVESTIMENTOS LTDA ME-
11404/2016-872.523/2015-RV INVESTIMENTOS LTDA ME-
11405/2016-872.558/2015-RV INVESTIMENTOS LTDA ME-
11406/2016-872.764/2015-FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA-
11407/2016-870.610/2016-MONTE BRANCO MINERAÇÃO EIRELE EPP-
11408/2016-870.612/2016-TUCANO MINERAÇÃO LTDA-
11409/2016-870.613/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-
11410/2016-870.928/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-
11411/2016-870.929/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-
11412/2016-870.933/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-
11413/2016-870.934/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-
11414/2016-870.935/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-
11415/2016-871.259/2016-JULIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS-
11416/2016-871.262/2016-NEIVA VIEIRA DE ASSUNÇÃO-
11417/2016-871.477/2016-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-
11418/2016-871.515/2016-CORCOVADO GRANITOS LTDA-
11419/2016-871.518/2016-TUCANO MINERAÇÃO LTDA-
11420/2016-871.520/2016-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-
11421/2016-871.521/2016-FAZENDA BRASILEIRO DE-
SENVOLVIMENTO MINERAL LTDA.-
11422/2016-871.522/2016-FAZENDA BRASILEIRO DE-
SENVOLVIMENTO MINERAL LTDA.-

RELAÇÃO Nº 79/2016SE

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

11423/2016-878.051/2016-JRS MINERAÇÕES LTDA-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

11424/2016-878.101/2016-TECNOGRÉS REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA-
RELAÇÃO Nº 113/2016PE
Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

11331/2016-840.217/2015-ROBERSON HAMILTON DE CARVALHO BEZERRA-
11332/2016-840.278/2015-CAMACÃ MINERAÇÃO LTDA-
11333/2016-840.279/2015-CAMACÃ MINERAÇÃO LTDA-
11334/2016-840.291/2015-MINERAÇÃO VALE DO SOL LTDA ME-
11335/2016-840.314/2015-MINERAÇÃO ALMEIDA LTDA ME-
11336/2016-840.111/2016-UNIMIN DO BRASIL LTDA.-

RELAÇÃO Nº 204/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)

811.733/2015-ALTAIR LUIZ MATIELLO.-ALVARÁ Nº11324/2016-Destacado do DNPM 811.080/2013-ALVARÁ Nº1036/2015-Vencimento em 09/03/2017
826.548/2016-SANDRO ENEIAS BAPTISTA FERREIRA-ALVARÁ Nº11325/2016-Destacado do DNPM 826.861/2013-ALVARÁ Nº11090/2013-Vencimento em 23/10/2016
826.549/2016-SANDRO ENEIAS BAPTISTA FERREIRA-ALVARÁ Nº11326/2016-Destacado do DNPM 826.861/2013-ALVARÁ Nº11090/2013-Vencimento em 23/10/2016
826.550/2016-SANDRO ENEIAS BAPTISTA FERREIRA-ALVARÁ Nº11327/2016-Destacado do DNPM 826.861/2013-ALVARÁ Nº11090/2013-Vencimento em 23/10/2016
826.551/2016-SANDRO ENEIAS BAPTISTA FERREIRA-ALVARÁ Nº11328/2016-Destacado do DNPM 826.861/2013-ALVARÁ Nº11090/2013-Vencimento em 23/10/2016
826.552/2016-SANDRO ENEIAS BAPTISTA FERREIRA-ALVARÁ Nº11329/2016-Destacado do DNPM 826.861/2013-ALVARÁ Nº11090/2013-Vencimento em 23/10/2016
826.553/2016-SANDRO ENEIAS BAPTISTA FERREIRA-ALVARÁ Nº11330/2016-Destacado do DNPM 826.861/2013-ALVARÁ Nº11090/2013-Vencimento em 23/10/2016

RELAÇÃO Nº 293/2016GO

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

11337/2016-860.457/2016-EUDES SILVA VIEIRA-
11338/2016-860.458/2016-TAU LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME-
11339/2016-860.459/2016-BRITAR MINERAÇÃO LTDA-
11340/2016-860.463/2016-MINERAÇÃO BRASIL ORIENTAL LTDA-
11341/2016-860.464/2016-WALTER NUNES DE SOUZA-
11342/2016-860.468/2016-GIULLIANO MOMONUKI-
11343/2016-860.472/2016-DRAGA SÃO BENTO LTDA-
11344/2016-860.487/2016-EDUARDO ROBERTO DA PAIXÃO-
11345/2016-860.547/2016-AMARILDO JOÃO TURCATO-
11346/2016-860.562/2016-MANOEL VICENTE DA SILVA-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

11347/2016-860.456/2016-TRIUNFO MINERAÇÃO LTDA EPP-
11348/2016-860.460/2016-ROBINSON LUIZ FILEMON PINTO JUNIOR-
11349/2016-860.462/2016-MONAZITA PARTICIPAÇÕES LTDA.-
11350/2016-860.478/2016-WILLIAN JOSE DA SILVA-
11351/2016-860.479/2016-WILLIAN JOSE DA SILVA-
11352/2016-860.481/2016-JOSE AFIUNE-
11353/2016-860.495/2016-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-
11354/2016-860.497/2016-RAFAEL FIGUEIREDO CURCIO-
11355/2016-860.556/2016-LUIZ SÉRGIO MIRANDA LOPES-
11356/2016-860.563/2016-AYRTON PEREIRA SANTOS-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

11357/2016-860.221/2016-VALE S A-
11358/2016-860.222/2016-VALE S A-
11359/2016-860.223/2016-VALE S A-
11360/2016-860.405/2016-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
11361/2016-860.485/2016-MINERAÇÃO BRILHANTE LTDA-
11362/2016-860.492/2016-JOSE AUGUSTO CAVALCANTE-
VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO AMAPÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 58/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
858.010/2010-MINERAÇÃO VALE DOS REIS LTDA-OF. Nº409/2016

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
858.042/2016-EMMANUEL SAVIO FLEXA DE ALMEIDA-OF. Nº329/2016

GEORGE MORAIS DE SOUZA